



ATO NORMATIVO Nº 01/2022-GDPG/DPE/AM

Institui a Secretaria de Plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições previstas no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar n. 01 de 30 de março de 1990, bem como nos artigos 97-A, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para a prática de atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com alterações promovidas pela Resolução nº 015/2019-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Edição nº 1.017 de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com previsão de atendimento na modalidade híbrida, a escolha do assistido;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar os atendimentos oriundos do plantão para melhor organização e otimização das atividades desempenhadas por membros e servidores;

CONSIDERANDO as informações constantes no bojo do processo administrativo nº 20000.009432/2021-26;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Secretaria de Plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que terá por competência:

I – Administrar a abertura e fechamento do local físico do plantão;

II – Realizar o acolhimento e recepção dos assistidos;

III – Realizar a triagem dos atendimentos, de modo a verificar se, de fato, trata-se de caso de plantão e, em caso positivo, proceder com o encaminhamento ao plantonista da área competente. Em caso negativo, fornecer as informações e encaminhamentos necessários;

IV – Controlar as entradas de atendimento virtual: telegram, telefones fixo e móvel.

V – Dar apoio aos membros e servidores plantonistas com a realização da gestão das solicitações administrativas, acionando o motorista ou técnico de informática quando restar necessário;

VI – Realizar o registro de dados de atendimentos e demandas administrativas para emissão de relatórios periódicos, de forma a gerar uma base de dados para a Defensoria Pública.

Art. 2º. O quantitativo de servidores e os respectivos nomes serão objeto de ato do Defensor Público Geral por ocasião da confecção de escala.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 029/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004;





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Secretaria de Plantão instituída pelo Ato Normativo nº 01/2022-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 20000.009432/2021-26;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo listados, pelos respectivos períodos, para atuarem na Secretaria do Plantão, conforme escala a seguir:

Semana	Período	Servidor
SEMANA 01	10/01 a 16/01/2022	Andrea Michiles de Lima
SEMANA 02	17/01 a 23/01/2022	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 03	24/01 a 30/01/2022	Laryssa Amaro Luz
SEMANA 04	31/01 a 06/02/2022	Juliany Rosina Bentes da Silva
SEMANA 05	07/02 a 13/02/2022	Luciana de Oliveira Castro

SEMANA 06	14/02 a 20/02/2022	Érica Adriana de Carvalho Brito
SEMANA 07	21/02 a 27/02/2022	Alice de Oliveira Santos
SEMANA 08	28/02 a 06/03/2022	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SEMANA 09	07/03 a 13/03/2022	Andrea Michiles de Lima
SEMANA 10	14/03 a 20/03/2022	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 11	21/03 a 27/03/2022	Laryssa Amaro Luz
SEMANA 12	28/03 a 03/04/2022	Juliany Rosina Bentes da Silva
SEMANA 13	04/04 a 10/04/2022	Luciana de Oliveira Castro
SEMANA 14	11/04 a 17/04/2022	Érica Adriana de Carvalho Brito
SEMANA 15	18/04 a 24/04/2022	Alice de Oliveira Santos
SEMANA 16	25/04 a 01/05/2022	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SEMANA 17	02/05 a 08/05/2022	Andrea Michiles de Lima
SEMANA 18	09/05 a 15/05/2022	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 19	16/05 a 22/05/2022	Laryssa Amaro Luz
SEMANA 20	23/05 a 29/05/2022	Juliany Rosina Bentes da Silva





SEMANA 21	30/05 a 05/06/2022	Luciana de Oliveira Castro
SEMANA 22	06/06 a 12/06/2022	Érica Adriana de Carvalho Brito
SEMANA 23	13/06 a 19/06/2022	Alice de Oliveira Santos
SEMANA 24	20/06 a 26/06/2022	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SEMANA 25	27/06 a 03/07/2022	Andrea Michiles de Lima

II - Os servidores farão jus à percepção de Adicional por desempenho de Atividade técnica especial, nível 4, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 30/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, da Constituição do Estado do Amazonas, e artigo 9º, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor **EDILSON DA COSTA SERRÃO**, reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária com

proventos integrais (**Processo nº. 2021.4.26231EXE - AMAZONPREV e nº. 20000.004965/2021-11/DPE/AM**),

RESOLVE:

1º) APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **EDILSON DA COSTA SERRÃO**, no cargo Auxiliar II de Defensoria, Classe "C", Referência 6, Matrícula nº. 000.082-5A, do Quadro de Pessoal da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Vencimento (artigos 27 e 29, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014)	R\$ 4.145,38
Vantagem Pessoal - VPNI (de acordo com o artigo 30, Anexo VII, da Lei n. 4.077, de 11 de setembro de 2014, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 180, de 13 de julho de 2017)	R\$ 1.056,16
TOTAL	R\$ 5.201,54

2º) DETERMINAR a adoção as providências decorrentes desta Portaria.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral, em exercício

PORTARIA N.º 033/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;





Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

Ano 8, Edição 1.621 Pág. 4/7

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000076/2022-66, datado de 07.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos:

Nome: NATASHA CRISTINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Assessor Técnico II DPE – 1
Nome: JOSÉ EVERTON PIRES BINDÁ
Cargo: Assessor Técnico II DPE – 1
Nome: ALYSSON FRANCISCO MOURA FREITAS
Cargo: Auxiliar I de Defensoria
Trecho: Manaus/Manacapuru/Manaus
Período: 12.01.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 0,5 (meia diária) 2. Valor Unitário: R\$ 438,97 3. Valor total das Diárias: R\$ 219,48
Objetivo / Justificativa: Realizar visita técnica prévia à Inauguração do Polo Rio Negro-Solimões no município de Manacapuru

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 34/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1122/2021/DA-JAI/DPE/AM, de 17.12.2021, contido no Processo nº 20000.009037/2021-43;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **IGOR DE MELO GARCIA**, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.687-4 A, o adicional de 10%

(dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, § 4º, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar do dia 12.12.2021.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 35/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1120/2021/DA-JAI/DPE/AM, de 17.12.2021, contido no Processo nº 20000.009156/2021-04;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JULIA MARIA MARQUES PEREIRA CUNHA**, Analista Jurídico de Defensoria, matrícula nº 000.655-6 B, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, § 4º, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar do dia 14.12.2021.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral



PORTARIA N.º 36/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1144/2021/DAJAI /DPE/AM, de 21.12.2021, contido no Processo nº 20000.009218/2021-70;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RODRIGO SILVEIRA VERAS PINTO**, Analista Jurídico de Defensoria, matrícula nº 000.772-2 A, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, § 4º, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar do dia 15.12.2021.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 37/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1145/2021/DAJAI /DPE/AM, de 23.12.2021, contido no Processo nº 20000.009199/2021-81;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WAGNER MARTINS DOS SANTOS MONTEIRO**, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.802-8 A, o

adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, § 4º, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar do dia 15.12.2021. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 38/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1143/2021/DAJAI/DPE/AM, de 22.12.2021, contido no Processo nº 20000.009327/2021-97;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **BRUNO SIDRONE CORREA**, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.804-4 A, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, § 4º, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar do dia 20.12.2021.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício





PORTARIA N.º 39/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1121/2021/DAJAI/DPE/AM, de 17.12.2021, contido no Processo nº 20000.008925/2021-49;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FELIPE BONATES MOTA MARROCOS**, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.801-0 A, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, § 4º, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar do dia 08.12.2021.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ÁGUAS DE MANAUS

PROCESSO: 20000.007123/2021-11

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM e ÁGUAS DE MANAUS.

OBJETO: Instalação do serviço de atendimento da concessionária ÁGUAS DE MANAUS nas dependências do prédio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, objetivando estimular a conciliação dos conflitos de consumo havidos entre esta e os consumidores, mediante a realização da modalidade de atendimento preliminar na Defensoria Pública do Estado do Amazonas

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por meio de termo aditivo, por expressa manifestação dos partícipes.

VALOR: O presente Termo de Cooperação Técnica não acarretará ônus de ordem financeira para a Defensoria Pública do Estado.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de Janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

39ª CHAMADA

3º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM PÓS GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Doc.:0000.0 461/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, DR. RICARDO QUEIROZ DE PAIVA E A COORDENADORA DO CENTRO DE ESTÁGIO ACADÊMICO, no uso de suas atribuições, e considerando as





disposições da Resolução 010/2019-CSDPE/AM alterada pela Resolução 026/2020-CSDPE/AM, que regulamenta o Programa de Estágio em Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme Resolução 026/2020, convoca a décima primeira chamada os candidatos abaixo, aprovados no 3º Exame de Seleção para o Programa de Estágio em Pós-Graduação, para substituição dos estagiários de pós-graduação que tiveram seus contratos finalizados. A documentação deverá ser enviada **no prazo de 48 (quarenta e oito horas), para o e-mail estagio2dpe@gmail.com, o rol de documentos abaixo** que, posteriormente, deverão ser entregues fisicamente, assim que retornarmos os atendimentos presenciais na DPE/AM:

- cópia da carteira de identidade
- comprovante de Endereço
- cópia do CPF
- currículo
- número da conta bancária do Banco do Bradesco (xerox do cartão do banco) - na ausência de conta no referido Banco entrar em contato com o Centro de Estágio
- original e cópia do título de Bacharel em Direito e de colação de grau
- 02 (duas) fotos 3x4
- cópia do documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório (para os homens)
- Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação
- **Declaração de matrícula em curso de pós-graduação emitida pela Instituição de Ensino Superior ou declaração de que irá aderir ao Programa de Pós Graduação oferecido pela Defensoria Pública do Estado em convênio com as Instituições de Ensino**

Superior UEA/UFAM, conforme art.6ª da Resolução 026/2020 - CSDPE/AM.

Comunica-se que o não envio da documentação até a referida data implicará em desistência do Programa de Estágio em Pós-Graduação. Salienta-se que compete ao candidato o acompanhamento do certame, por intermédio das publicações no site <http://www.defensoria.am.def.br/> e no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM.

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM PÓS-GRADUAÇÃO – DPE/AM 2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ordem de Classificação	Nome Completo	Nota
183ª	Jodimar Pinheiro da Silva	31
184ª	Glaucia de Melo Lima	31
185ª	Regina Celly da Costa	31

CENTRO DE ESTÁGIO ACADÊMICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2022.

RICARDO QUEIROZ DE PAIVA
Defensor Público Geral

MANUELA CANTANHEDE VEIGA ANTUNES
Coordenadora do Centro de Estágio Acadêmico

